



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 1093, DE 28 DE JUNHO DE 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmº Sr. Juberlan de Oliveira, DD. Prefeito Municipal de Duque de Caxias, licença de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 80, alínea "a", da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, (Lei Orgânica das Municipalidades).

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de junho de 1988.

  
JOSE CARLOS TEDORO  
Presidente.